



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA 2 - SEAD-PI/DIP

ESTUDO PRELIMINAR

Processo nº 00002.003558/2024-11

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO

OBJETO: Levantamento de informações de mercado para futura contratação de locação de veículos para uso policial e transporte de cadáveres.

A Secretaria de Estado da Administração do Piauí (SEAD) solicita informações de mercado nos termos do Decreto Estadual 21.872/2023, Instrução Normativa SEGES 58/2022 que Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e demais normativos aplicáveis para a contratação de locação dos veículos abaixo descritos. Os fornecedores interessados deverão encaminhar suas informações por meio do Portal de Compras da SEAD, contribuindo para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Item	Tipo de Veículo / Especificação preliminar Resumida	Unidade de Medida / Aferição	Quantidade Máxima Estimada	Descrição da Finalidade / Justificativa
1	Locação de veículo especial para transporte de cadáveres (rabcão).	Mensal	A definir	Necessário para atender às demandas da perícia e remoção de corpos, garantindo a logística adequada para o serviço forense.
2	Locação de veículo Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine dupla, Sem motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 portas, com CELA (compartimento para detidos).	Mensal	A definir	Essencial para operações de transporte de detidos, assegurando a mobilidade das forças de segurança.
3	Locação de veículo tipo picape cabine dupla, diesel, PARA USO POLICIAL, CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km Livre, 4x4; Potência mínima de 110cv (tolerância de - 10%), 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo), Veículo deverá ser fornecido com os padrões de grafismo e logomarcas do órgão, Veículo novo (primeiro uso).	Mensal	A definir	Fundamental para as operações policiais, garantindo veículos novos e caracterizados conforme as necessidades das instituições.

Item	Tipo de Veículo / Especificação preliminar Resumida	Unidade de Medida / Aferição	Quantidade Máxima Estimada	Descrição da Finalidade / Justificativa
4	Locação de veículo sedan, motor flex (gás/álcool), potência mínima 100cv PARA USO POLICIAL OSTENSIVO, CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km livre, transmissão manual 5 velocidades à frente e 1 à ré, 04(quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, caracterizada com grafismo e logomarcas padrão dos órgãos.	Mensal	A definir	Veículo destinado ao policiamento ostensivo, permitindo a presença da polícia em áreas urbanas e patrulhamentos estratégicos.

Orientações para os fornecedores:

- Informar a disponibilidade de fornecimento dos veículos especificados.
- Apresentar estimativas de preços para cada item.
- Descrever eventuais condições comerciais e prazos de entrega.
- Encaminhar as informações exclusivamente por meio do Portal de Compras da SEAD.

Prazo para envio: A resposta deverá ser enviada até a data limite estabelecida no Portal de Compras.

Importante: Esta solicitação tem caráter exclusivamente consultivo e não configura compromisso de contratação por parte da Administração Pública.

Este documento tem por objetivo subsidiar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a futura contratação da locação dos veículos descritos acima.

ANEXO I - Descrição sugestiva dos Itens/veículos:

Destacamos que as descrições sugeridas para os veículos indicados na tabela acima foram elaboradas com base no histórico de pregões realizados pela SEAD e SSP, os quais apresentaram detalhamentos de viaturas compatíveis com este objeto. As fontes utilizadas para esse levantamento são as seguintes:

- [TCE-PI Mural de Licitações](#) P.E 11/2022 SSP-PI;
- [TCE-PI Mural de Licitações](#) P.E 23/2023 SEAD-PI;
- [TCE-PI - Mural de Licitações](#) P.E 16/2022 SEAD-PI.

Além disso, reforçamos que é possível consultar as Atas vigentes gerenciadas pela SEAD por meio do seguinte link:

- [Central de Compras do Piauí.](#)

Ademais, informamos que, caso o descritivo dos veículos indicados não atenda integralmente às necessidades específicas dos programas de trabalho do demandante ou ao interesse público, este poderá encaminhar o detalhamento técnico que melhor se adequar às suas exigências, conforme o procedimento indicado no **item 7 desta IRP**.

1 - Veículo especial para transporte de cadáveres (RABECÃO):

Veículo automotor de 1º uso, zero-quilômetro de fábrica, data de fabricação/modelo igual ou posterior à data do pregão e entregue emplacado e licenciado na UF da CONTRATANTE; projetado sobre chassi de veículo tipo caminhonete, cabine simples, com carroceria inteiriça em aço e original de fábrica cor sólida; Motor a diesel aspirado ou turbo comprimido com volume mínimo de 2,2 litros (tolerância até – 5%) e mínimo de 160 cv (tolerância até – 5%); Transmissão automática ou manual, de no mínimo 5 marchas à frente e uma à ré. Sistema de tração integral acionável, por meio de seletor interno de tração (4x2, 4x4 e 4x4 reduzida) ou controle eletrônico, sendo permitida a tração integral permanente; ar-condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro- hidráulica, original de fábrica; O veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismo e logomarcas padrão do órgão. 1º emplacamento e licenciamento, e placa do veículo por conta da concessionária. Garantia mínima de 01 (um) ano.

Adaptações e acessórios (adaptações para viatura Rabecão, com garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica local autorizada).

Observações gerais: 1 – O período de garantia mínima para o veículo e dos componentes da adaptação deverá ser de no mínimo 01(um) ano; 2 - á licitante vencedora, como condição para sua declaração como vencedora do lote/item deverá apresentar declaração de homologação da empresa adaptadora emitida pela fabricante do veículo, de modo que as adaptações produzidas não prejudiquem a garantia veicular; – Tanto a fabricante do veículo cotado, quanto a empresa responsável pela adaptação deverão possuir no mínimo uma unidade na capital Teresina para assistência técnica autorizada do veículo adaptado no prazo previsto nas respectivas garantias.

Componentes da Adaptação: A serem dispostos futuramente no ETP e TR.

Sistema de sinalização acústica e visual: Determinações da ANATEL e o veículo deverá ser entregue caracterizado conforme grafismo e logomarcas padrão do órgão, **a serem dispostos futuramente no ETP e TR.**

2 - Veículo Tipo Picape Média (Diesel) (Cabine Dupla, Sem Motorista, Sem Combustível, Km Livre, 4 Portas, com CELA, compartimento para detidos):

Veículo categoria tipo picape média. Motorização 08 ou 16v, cabine dupla, 4x4, com potência de 102 a 200 cv, 04 portas, opcional mínimo Ar condicionado, câmbio automático, Direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de 05 passageiros. Equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação regularizada.

Adaptação para transporte de detidos: 1- Cela instalada atrás do banco traseiro, com as seguintes características:

1.1 confeccionado em estrutura tubular de aço, com revestimento em chapa lisa de aço perfurada nas laterais e porta da cela envolvendo toda a área correspondente ao transporte de cargas com acabamento e tratamento anticorrosivo, pintados na cor cinza ou preto semi-brilho;

1.2 sistema de travamento da tampa com chave;

1.3 porta da cela independente da porta traseira externa, com sistema de travamento duplo externo com ferrolhos no lado esquerdo, com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda;

1.4 parte interna com revestimento e proteção do assoalho em material resistente e com drenos para escoamento de líquidos ou calafetação;

1.5 laterais com revestimento em borracha e lados arredondados, para evitar que pontas possam ferir os conduzidos.

3 - Veículo Tipo picape cabine dupla, diesel, PARA USO POLICIAL, CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km Livre,4x4; Potência mínima de 110cv.

Veículo novo (primeiro uso) tipo picape cabine dupla, diesel, PARA USO POLICIAL, CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km Livre,4x4; Potência mínima de 110cv (tolerância

de - 10%), 04 portas, ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, vidros elétricos, ABS e Air Bag Duplo (no mínimo), Veículo deverá ser fornecido com os padrões de grafismo do demandante. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) **com as seguintes características:** Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e 1.300mm, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 70mm e 110mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sono fletora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 W RMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100dB. Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

4 - Veículo Tipo sedan, tração dianteira, motor flex (gás/álcool), potência mínima 100cv PARA USO POLICIAL OSTENSIVO, CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km livre.

Veículo sedan, tração dianteira, motor flex (gás/álcool), potência mínima 100cv PARA USO POLICIAL OSTENSIVO, CARACTERIZADO, sem motorista, sem combustível, Km livre, transmissão manual 5 velocidades à frente e 1 à ré, 04(quatro) portas, ar condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, caracterizada com grafismo indicado pelo demandante. Equipado ainda com barra sinalizadora de teto (sinalizador acústico-visual) com as seguintes características: Barra sinalizadora em formato de arco, asa, linear, elíptico, ou similar com comprimento entre 1.000mm e máximo que não ultrapasse a largura do teto do veículo, largura entre 250mm e 500mm e altura entre 55mm e 100mm. Instalada no teto do veículo. Barra dotada de base construída em ABS, Policarbonato ou perfil de alumínio extrudado na cor preta, cúpula, injetada em policarbonato na cor CRISTAL, resistente a impactos, descoloração e com tratamento UV. Sistema luminoso composto por refletores frontais, traseiros e laterais, organizados em módulos e lentes (único ou múltiplos). Os módulos devem possuir no mínimo 04 (quatro) LEDs, nas cores VERMELHO RUBI para iluminação de emergência, todos com no mínimo 03 Watts de potência; refletores frontais e traseiros maiores, refletores laterais menores, distribuídas equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir total visualização. Serão admitidos módulos de até 3 (três) leds com no mínimo 3 watts de potência para os refletores laterais. Sirene eletrônica composta de amplificador de no mínimo 200 W RMS, 11Ω (Ohms) e unidade sono fletora com, no mínimo, 4 (tons), que deverá ser instalado no local mais adequado, com eficiente efeito sonoro a frente do veículo, porém com menor ruído possível na cabine do motorista. O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Sistema de megafone com potência de no mínimo 30 WRMS, com interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor, resposta de frequência de 300 a3000 Hz e pressão sonora a 01(um) metro de no mínimo 100dB.Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.





Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO BRUNO CARVALHO AVELINO - Matr.420492-1, Gerente**, em 25/02/2025, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016854551** e o código CRC **2869A897**.
